

21 - XI - 43

DIÁRIO OFICIAL

do Estado de São Paulo (B O de Brasil)

COMPANHIA GALIA DE ARMAZENS GERAIS

ação. — 7.o — Administradora posta de Diretor — ante e de n-
 nárias sempre que convocadas na forma da lei, tendo cada ação direito a um voto. — 18.o — As Assembleias Gerais extraordinárias serão sempre motivadas e não se discutirão assuntos estranhos à sua convocação. — 19.o — As primeiras convocações para assembleias gerais devem ser feitas com prazo não inferior a 10 dias, e as seguintes não inferior a 15 dias. — 20.o — A mesa para os trabalhos das assembleias gerais será formada pelo Conselho da Companhia, de acordo com o art. 9.o, § 1.o, e por quem for escolhido pelo Presidente dos acionistas presentes. — TÍTULO VI. — Disposições Gerais. — 21.o — O ano financeiro começa em 1.o de janeiro a 31.o de dezembro. — Alem das outras, a Companhia tem a seguinte retentoria re-

advogado, domiciliado nesta Capital, na rua Jaguaribe n. 465; subscreveu 20 (vinte) ações. — 3.o) — OSWALDO RODRIGUES DIAS, brasileiro, solteiro, advogado, domiciliado nesta Capital, na rua Sabará n. 340; subscreveu 30 (trinta) ações. 4.o) — JOSE G. DE MIRANDA, brasileiro, casado, industrial, domiciliado na cidade de Galia, neste Estado; subscreveu 90 (noventa) ações. — 5.o) — CARLOS GUILHERME DE MIRANDA, brasileiro, casado, proprietário, domiciliado nesta Capital, na rua Luiz Goes n. 1223; subscreveu 20 (vinte) ações. — 6.o) — JOAQUIM CELIDONIO FILHO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta Capital, na rua Imaculada Conceição n. 84; subscreveu 20 (vinte) ações. — 7.o) — LAURO CELIDONIO, brasileiro, casado, advogado, domiciliado nesta Capital, na rua Sergipe n. 290; subscreveu 20 (vinte) ações. — 8.o) — OG PUPO, brasileiro, casado, farmacêutico, domiciliado na cidade de Galia, neste Estado; subscreveu 10 (dez) ações. — 9.o) —